



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**



ESTADO DA PARAIBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA-PB
Lei Municipal Nº 511, de 2018
CNPJ: 12.082.904/0001-92

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Edital 003/2026 CMDCA

Resolução nº 03 -CMDCA

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Amauri Sales de Melo, 149

Nome Do Projeto: De todos para todos - Centro de Convivência para inclusão e interação social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de BARAÚNA-PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), e na Lei Municipal nº 511/2018, de 31 de Outubro de 2018, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CERTIFICA E AUTORIZA

A renovação de captação de recursos para o projeto intitulado “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ: 01.691.405/0001-86, visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, CHANCELADO por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme exigências legais e normativas internas.

Este certificado é valido até agosto de 2027

Baraúna, 21 Agosto de 2026.


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Endereço: Rua amauri sales de melo Nº149, Centro- Baraúna-PB, CEP: 58188-000
Telefone/Contato: (83) 988776612

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260824085358 Data da publicação: 24/08/2026 Registro no sistema: 24/08/2026 09:21:44



ESTADO DA PARAIBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA-PB
 Lei Municipal Nº 511, de 2018
 CNPJ: 12.082.904/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 03/2026-CMDCA

Dispõe sobre Renovação e aprovação do projeto "De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, e a captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baraúna-PB, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal Nº 511/2018, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Considerando Considerando a realização de reunião ordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2026, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a renovação do projeto intitulado "De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social", a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.405/0001-86, com finalidade de captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.082.904/0001-92.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a gerir os recursos destinados ao projeto, os quais deverão ser depositados na seguinte conta bancária vinculada ao FMDCA: **Agência 2441-4, Conta Corrente nº 22329-8, Banco do Brasil.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna, 21 de Agosto de 2026


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
 Presidente do CMDCA

Endereço: Rua Amauri Sales de Melo Nº149, Centro- Baraúna-PB, CEP: 58188-000
 Telefone/Contato: (83) 988776612

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260824092307 **Data da publicação:** 24/08/2026 **Registro no sistema:** 24/08/2026 09:29:54

RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CMDI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA,...



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – BARAÚNA - PB
LEI MUNICIPAL Nº 303/2010, Nº 556/2021

Resolução Nº01/2026/CMDI

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baraúna, APROVADO em Reunião extraordinária no dia 19 de agosto de 2026.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei Municipal nº 303/2010 de 30 de março de 2010, alterada pela lei municipal nº 556/2021 de 11 de junho de 2021.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento a Pessoa Idosa do Município.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS** - da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: (12.564.502/0001-24) para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de BARAÚNA-PB (CNPJ: 42.687.694/0001-27). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, vinculado a conta municipal do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FMDI de BARAÚNA-PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se.

Baraúna, 24 de agosto de 2026.


 Emerson Edjales dos Santos Sales
 Presidente do CMDI

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
 Código: 20260824120320 Data da publicação: 24/08/2026 Registro no sistema: 24/08/2026 12:07:17